



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO:33/2022

CONTRATO Nº 40/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA: M H BRETEGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PROCESSO: 1662/2021

VALOR: R\$ 12.240,00

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 33/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CIAS, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M H BRETEGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **M H BRETEGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME**, estabelecida à Av Paraná nº 28, Centro, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 19.865-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.297.712/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Mario Henrique Brentegani, possuidor do RG nº 263074778-SP e CPF nº 312.812.678-05, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 40/2021, referente ao Pregão Presencial nº 08/2021, Proc. Adm. nº 1662/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CIAS (CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DE PEDRINHAS PAULISTA).

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, OBJETO E DOTAÇÃO

Fica, a partir do dia 01/07/2022 data de assinatura deste termo, aditado ao contrato 40/2021 o valor de R\$12.240,00(Doze mil, duzentos e quarenta reais)referentes à 72 horas de Serviços médicos (Infectologista) sendo R\$ 170,00 o valor da hora.

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde

3.3.90.39.50.0000 - Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico. (136 – F1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro na cláusula 8.2.6. do contrato **40/2021**c.c artigo 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência do Contratado, resolveram por bem aditar o contrato nº 40/2021.

2.1. Esclarece que tal modificação se faz necessária, tendo em vista a adequação das horas realizadas em relação às horas previstas inicialmente no contrato.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 01 de julho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

M H BRENTEGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME - Contratada

Mario Henrique Brentegani - Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

2/2